

P.ª o Cap.ª. João Alz'

As noticias que me deo o P. Fr. Antonio de vmc.º ficar restabelecido da sua saude nessa Praça estimei muito. e me servio esta certeza de grd.º consolação, e alivio por q' amo a vmc.º com todo o affecto e sou empenhado nas suas felicid.ªs.

Eu conheço a mt.ª razão q' vmc.º tem para haver de retirar p.ª Povoado a tratar da sua Saude, e por esse motivo lhe tenho dado licença para o poder fazer, porem meo amigo as couzas nem sempre se podem ajustar tão certas, que deixem de ter algum desfalco, vmc.º ha de ter paciencia de ficar ainda nessa Praça até a primeira Expedição, que Se seguir pois não convem ao Real Serviço q' vmc.º sendo um Official instruhido na Artr.ª e na fortificação, e o unico, que ahy ha se retire dessa Praça sem ser rendido por outro igualmente perito nas mesmas artes; e por que eu o tenho pedido ao Sr. Marques Vice Rey, e me está prometido, e o estou esperando em qualquer embarcação, que venha daquella Capital, hé mais conforme a razão, que vmc.º espere a sua chegada para ficar essa importante Praça com a devida Segurança na assistencia de Officiaes benemeritos e Capazes.

Eu bem dezejava fazer a vmc.º o gosto, mas não esteve não m.ª mão abreviar as cousas de modo, que vmc.º pudesse vir agora mas fique vmc.º certo, e lhe dou m.ª palavra, que na primeira occazião lhe não heide faltar. Entretanto recomd.º a vmc.º faça instruhir o mais q' puder os Officiaes novos, q' agora vão, no exercicio da Artelharia, e delineam.º da fortificação, por que me parece tem toda a desposição necessr.ª para se poderem adiantar.

Emquanto as mais obras da Praça, que ainda faltão, vá vmc.º deliniando tuão para se poder adiantar, que ao Tent.º Cor.º Regt.º passo ordem p.ª q' disponha toda a gente, de q' vmc.º carecer para continuação dessas obras.



Tudo espero da honra, e brio, com q' vmc.^o se destingue, e sabe servir a Sua Mag.^a e da minha pt.^e não saberei faltar em saber reconhecer o seo merecimento, e valerme de todas as occazioens de procurar o seo acrescmentamento, e de seo filho.

D.^s gd. a vmc. m.^o an.^o—S. Paulo a 31 de Outubro de 1770.

D. Luiz Antonio de Souza.

Snr. Cap.^m João Alz' Ferr.^a.

Portaria

Porquanto se tem achado, que o mercador Joaq.^m Jozé dos Santos hé o que com mayor Commodidade tem Largado a fazenda de q' se precisa para vestuario dos Soldados, que estão de prezidio na nova Praça de Nossa Senhora dos Prazeres do Guatemy, como consta da Relação junta. Ordeno ao Sargt.^o mor D. Jozê de Macedo pague a d.^a fazenda do dinhr.^o, q' Leva p.^a fazer pagamento aos ditos Soldados, o que fará na forma do termo, que se tomou na junta e selhe dá com esta, e outrosim será obrigado a mandar daquella Praça clareza authentica dos que governão, por onde Conste, que a fazenda se deo naquella Praça aos que a quizerão tomar, Sem outro acrescimo algum, mais que a pura despeza do transporte por hum justo rateyo; e para que assim se observe, mandey Lavrar esta. S. Paulo a 31 de Outubro de 1770.—*Com a rubrica de S. Exc.^a*

